



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

NOVA CHAMADA EXTRARREGULAR: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO EAD PELA UAB/IFB PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2023 REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2023 – RIFB/IFB, DE 28/7/23 - SELEÇÃO 2023/2

1 DA ABERTURA

1.1 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, e de acordo com o item 9.6 do Edital nº 17/2023 – RIFB/IFB, de 28 de julho de 2023, torna público a nova chamada extrarregular por meio do documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DAS REMANESCENTES** do Edital supracitado, dos Cursos Superiores de Graduação EaD pela Seleção UAB/IFB para o segundo semestre de 2023 – Seleção 2023/2.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo simplificado de vagas remanescentes das remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
Publicação do Documento de Processo Seletivo Simplificado na página oficial do IFB: www.ifb.edu.br	03/10/2023
Período de submissão documental para, caso aprovado, realização de matrículas <i>on-line</i>	03 a 13/10/2023
Previsão do início das aulas	09/10/2023

2.2 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes das remanescentes dos Cursos Superiores de Graduação EaD do Edital nº 17/2023 – RIFB/IFB, de 28/7/23, previsto neste documento, será válido apenas para o 2º Semestre do Ano Letivo de 2023.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES DAS REMANESCENTES

3.1 A oferta das vagas remanescentes das remanescentes do Edital nº 17/2023 – RIFB/IFB, de 28/7/23 dos candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio da seguinte distribuição: *Campus/Polo*, curso, turno e tipo de vaga remanescente:

Curso	Semestres	Campus/ Polo	VAGAS REMANESCENTES	
			Ampla Concorrência (AC)	TOTAL
		Polo Planaltina – GO	21	21
		Polo Formosa - GO	51	51
		Polo Alto Paraíso -GO		

Licenciatura em LETRAS INGLÊS - EaD <i>(Há encontros presenciais obrigatórios)</i>	8		58	58
		Polo Alexânia - GO	56	56
		Polo Águas Lindas – GO	20	20
		Polo Santo Antônio – GO	22	22
		Polo Mineiros - GO	57	57
		Polo Goianésia - GO	59	59
Licenciatura em MATEMÁTICA - EaD <i>(Há encontros presenciais obrigatórios)</i>	8	Polo Formosa - GO	57	57
		Campus Estrutural – DF	42	42
		Polo Goianésia – GO	58	54
		Campus Samambaia – DF	25	25
		Polo Alexânia - GO	56	56
		Polo Planaltina - GO	50	50
TOTAL DE VAGAS				628

3.2 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira na modalidade EaD, com aulas obrigatórias presenciais, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus/Polo.

3.3 São **requisitos para ingresso** nos cursos previstos neste documento:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente na data de matrícula;
- b) ter participado de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) submeter documentação completa de matrícula, visto no item 5 deste documento, e Boletim de Desempenho de qualquer Edição do Enem, emitido pelo Inep, escolhida pelo candidato, conforme alínea 'b' deste item;
- d) não ter zerado nenhuma das provas das áreas de conhecimento e/ou nem ter zerado a redação da Edição do Enem escolhida pelo candidato, conforme alínea 'b' deste item;
- e) não ter sido eliminado ou desclassificado na seleção deste processo seletivo.

3.4 A seleção deste processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes das remanescentes do Edital 17/2023-RIFB será realizada pela média simples do Enem, conforme a edição adotada pelo candidato no ato da submissão documental, e a classificação será feita pela ordem da entrega documental vista na alínea 'c' do item 3.3 deste documento.

4 DA SUBMISSÃO DOCUMENTAL PARA MATRÍCULA

4.1 A submissão documental e todas as etapas deste processo seletivo simplificado serão públicas e gratuitas.

4.1.1 O candidato realizará submissão documental em apenas um curso por *Campus/Polo* visto no item 3.1 deste documento.

4.2 A submissão documental do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento, no Edital de seleção supracitado e nos demais instrumentos reguladores desta seleção; dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da submissão documental de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.3 Durante o período de submissão documental, visto no cronograma deste documento, é responsabilidade e dispêndio do candidato o acesso à internet para tal ato e conhecimento deste documento.

4.3.1 O IFB não se responsabilizará pelas submissões documentais incompletas ou com dados incorretos ou encaminhamentos pelos candidatos em outras vias não previstas neste documento ou em horário próximo ao término do prazo estabelecido neste documento ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica ou por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato ou terceiros, que impeçam a efetivação da ação desejada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a sua situação de candidato e envios.

4.3.2 O candidato é responsável por todas as informações prestadas de forma on-line e poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameace a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms ou demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

4.4 A realização da submissão documental será *on-line* e realizada por formulário eletrônico do Google forms ou e-mail institucional do IFB.

4.4.1 A realização da submissão documental *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada a partir das 8 horas do dia de início até as 18 horas do dia de término das submissões documentais estabelecidos no cronograma do documento deste processo seletivo simplificado, considerando o horário oficial de Brasília.

4.4.2 A realização da submissão documental não gera garantia automática à vaga ociosa, sendo que o Registro Acadêmico irá realizar o contato para confirmação documental e realização da matrícula em data oportuna.

4.4.3 O candidato interessado nas vagas remanescentes das remanescentes deste documento, ao realizar a submissão documental *on-line*, precisará, como recomendação, realizar o cadastro na plataforma do processo seletivo do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico, <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>, após isto, seguir as instruções abaixo:

Distribuição dos Campi que receberão a Submissão Documental das licenciaturas da UAB/IFB			
Campus que Receberá a Submissão Documental dos Campi/ polos	DATA (<i>enquanto permanecer as vagas ociosas</i>)	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA Submissão Documental ON-LINE	Campi/Polo
Curso EaD: Licenciatura em Letras Inglês			
Planaltina	03 a 13 de outubro de 2023	https://forms.gle/xYY6YFj6xDWHuyfH7	Formosa - GO, Alto Paraíso - GO e Planaltina - GO
Recanto das Emas		https://forms.gle/UtCri77xZ7kzsFiMA	Alexânia- GO, Águas Lindas- GO e Santo Antônio- GO
São Sebastião		https://forms.gle/65Yt6A8aRP6UUZo48	Mineiros - GO, Goianésia - DF
Curso EaD: Licenciatura em Matemática			
Brasília		processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br (o candidato deverá solicitar o link do formulário eletrônico para submissão documental; ou seja, o e-mail não para apresentação documental)	Formosa - GO
			Estrutural - DF e

Estrutural	03 a 13 de outubro de 2023	https://forms.gle/AkJiAsrAkvsz5DMN8	Goianésia - GO
Samambaia		https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexDp61zjf0HJxXIUKA68I6HN8 F5ZkZ1hPwoDusP7vwLg2StQ/ closedform	Samambaia - DF
		https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQn0Pp5d73w7BvGYOQdQQe 9hyURqInDLnX91SIY_bHJJkteQ/ closedform	Alexânia - GO
Taguatinga		https://forms.gle/CZ1F67FzcEs7yj1FA	Planaltina - GO

4.5 Para realizar a criação da conta na plataforma de processo seletivo do IFB, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado.

4.5.1 Se não for cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br.

4.5.2 Para fazer o cadastro no endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br o candidato deverá:

- i) clicar em "Criar uma conta" na página processoseletivo.ifb.edu.br, no espaço Não tenho cadastro;
- ii) ao abrir a página de Dados Cadastrais, deverá registrar as informações solicitadas; e
- iii) ao final do registro das informações solicitadas, clica no botão verde Registrar; para, assim, dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

4.6 Após o registro de dados na plataforma de processo seletivo do IFB, o candidato deverá realizar a submissão documental vista na alínea 'c' do item 3.3 deste documento.

4.6.1 Consideram-se concluídas apenas as submissões documentais apresentadas via preenchimento e envio do formulário eletrônico visto no item 4.4.3.

4.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de submissão documental não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como engenharia social ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados advindo do candidato.

4.8 No encerramento das submissões documentais online, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar o período para tal ato.

4.9 Os candidatos que se inscreveram na Seleção 2023/2 do IFB para o 2º semestre de 2023 ou Seleções anteriores de graduação e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula ou demais situações adversas, poderão participar desta seleção simplificada e realizar a submissão documental para pleitear uma vaga ociosa.

4.10 Ao realizar a submissão documental, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida na Edição do ENEM escolhida pelo candidato e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados e convocações deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção, quando necessário.

4.11 Quando o candidato realiza a submissão documental neste certame simplificado de preenchimento de vagas remanescentes das remanescentes, ele aceita e concorda com os termos que constam neste Documento, no Edital referencial da UAB/IFB, bem como aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.12 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos:

- a) cujos dados do Boletim de Desempenho apresentado pelo candidato não constarem no banco de dados do INEP/ENEM;
- b) não corresponder à Edição do Enem escolhida pelo candidato na submissão documental ao boletim de desempenho do candidato;
- c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento e/ou na redação na Edição do Enem escolhida pelo candidato na submissão documental;
- d) apresentarem ou informarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada;
- e) não apresentar a documentação necessária para a submissão documental.

4.12.1 Os candidatos eliminados pela aplicação de alguma(s) alínea(s) do item 4.12 deste Documento não receberão alguma classificação neste processo e não serão listados no resultado de matriculados.

4.13 A homologação deste processo seletivo simplificado será válido apenas para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

5 DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DOCUMENTAL

5.1 As análises das submissões documentais serão realizadas pelo Registros Acadêmicos do Campus/Polo, vistos no item 5.2 deste documento, e de forma *on-line*; e, em caso de positivo quanto à análise documental, será realizada a matrícula de forma imediata.

5.3 Os documentos para submissão documental e, se aprovado, para matrícula são:

- I. Documento oficial de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);
- II) Anexo deste Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações ou cópia de tais documentos;
- III. Certificado que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- VII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento);
- VIII. Declaração, em anexo neste documento, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- IX. O número de inscrição social, se for beneficiário de Programas Sociais: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- X. Boletim de Desempenho de qualquer edição do Enem.

5.4 É responsabilidade dos candidatos acompanharem e ficarem atentos a quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB e divulgada em seu endereço eletrônico, <http://www.ifb.edu.br>.

5.5 É meio oficial de comunicação com os candidatos as publicações realizadas no endereço eletrônico do IFB, <http://www.ifb.edu.br>.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos do *Campus/Polo* são os informados no item 14.1 do Edital 17/2023-RIFB para sanar dúvidas e esclarecimentos.

6.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino

do IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus/Polo* participante desta seleção.

6.3 A submissão documental, preenchimento e envio do formulário eletrônico, fornecimento de dados e organização da documentação para participação desta seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo.

6.5 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do *Campus* e os servidores envolvidos têm a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

6.6 O candidato participante deste processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes das remanescentes será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato/aluno o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 03/10/2023 15:28:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494266

Código de Autenticação: ae7dfbd0ba

